



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São João, n.º 290, inscrita no CNPJ sob n.º 73.357.469/0001-56, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrito no CPF sob o n.º 316.278.976.15 e CI n.º M-2.976.574 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.207.591/0001-26, sediada na Fazenda Pau D'Óleo, s/n, zona rural, estrada do Tejuco, Brumadinho/MG- CEP: 35.460-000, neste ato representada por Adalto Luiz Ribeiro, inscrito no CPF sob o n.º. 061.101.596-03 e CI n.º MG-10.041.097, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal n.º 11.947/09, Lei n.º 14.660/23 e da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 001/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

a) É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei Nº 14.660, de 23/08/2023 e RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

a) O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na cláusula quarta deste contrato.

b) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

CLÁUSULA TERCEIRA

a) O **limite individual de venda** de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA

a) Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 1.463.148,09 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos)**.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do termo de recebimento e das notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.

c) O preço de aquisição é o preço pago ao **CONTRATADO** da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

GRUPO FORMAL					
ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS					
CNPJ: 10.207.591/0001-26					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1.900	KG	ABACATE Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, polpa firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	8,21	15.599,00
02	11.199	UN	ABACAXI PEROLA Informações adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	9,17	102.694,83
03	6.501	KG	ABOBORA MORANGA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, in natura, em tamanho uniforme (medio/grande), com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	3,64	23.663,64
04	3.699	KG	ABOBRINHA ITALIANA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	4,75	17.570,25
06	1.894	UN	ALFACE AMERICANA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	5,36	10.151,84
07	959	UN	ALFACE LISA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas,	4,35	4.171,65



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.		
08	1.500	KG	ALHO Apresentacao: bulbo inteirico; informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolucao do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	25,37	38.055,00
11	29.999	KG	BANANA CATURRA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, com cor, sabor e aroma caracteristicos da especie, casca lisa e firme, polpa firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	5,37	161.094,63
12	8.498	KG	BANANA PRATA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, com polpa firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	8,18	69.513,64
13	898	KG	BATATA BAROA Tipo: extra; cor: amarela intensa; informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, lavadas ou escovadas apos colheita, com as raizes firmes, inteiras, livres de umidade, sabor e odores estranhos, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	17,05	15.310,90
14	2.000	KG	BATATA DOCE ROXA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, livre de rama e brotos, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	7,01	14.020,00
15	19.000	KG	BATATA INGLESIA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, lisa, com grau de amadurecimento ideal para consumo, substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	6,16	117.040,00
16	2.000	KG	BETERRABA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	5,06	10.120,00
17	2.162	MO	BROCOLIS Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, in natura, acondicionado em embalagem transparente, nao toxica, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	9,57	20.690,34
18	9.999	KG	CEBOLA NACIONAL AMARELA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	8,30	82.991,70



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20	7.500	KG	CENOURA VERMELHA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, compacta, firme, sem rachaduras e cortes, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	5,65	42.375,00
21	4.000	KG	CHUCHU Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	5,29	21.160,00
22	1.299	UN	COUVE FLOR Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, in natura, acondicionado em embalagem transparente, nao toxica, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	12,95	16.822,05
24	1.299	MO	ESPINAFRE Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, in natura e acondicionado em embalagem transparente, nao toxica, com grau de evolucao do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	6,84	8.885,16
25	4.499	KG	GOIABA VERMELHA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	15,48	69.644,52
27	5.499	KG	INHAME Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, lisa, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, brotos, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	7,68	42.232,32
28	7.000	KG	LARANJA PERA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	5,25	36.750,00
29	898	KG	LIMAO TAITI Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	8,01	7.192,98
31	5.199	KG	MAMAO FORMOSA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	9,02	46.894,98
32	9.000	KG	MAMAO PAPAYA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de	21,74	195.660,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			manuseio e transporte.		
33	6.511	KG	MANDIOCA Cores: branca ou amarela; informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	5,96	38.805,56
34	7.000	KG	MANGA TOMMY Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	7,41	51.870,00
36	7.152	KG	MELANCIA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	4,96	35.473,92
38	7.000	KG	MEXERICA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	10,19	71.330,00
43	1.699	KG	PIMENTAO VERDE Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	10,17	17.278,83
44	4.499	KG	QUIABO Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (medio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes de manuseio e transporte.	11,65	52.413,35
47	800	MO	RUCULA Informacoes adicionais: produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte.	7,09	5.672,00
TOTAL: R\$ 1.463.148,09 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)					

CLÁUSULA QUINTA

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, semanalmente às segundas ou terças-feiras impreterivelmente (a combinar com o Departamento solicitante), no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável.

b) O horário de entrega deverá ser a partir das 07:00h até 16:00h.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) As mercadorias a serem entregues deverão ser de excelente qualidade conforme especificado em cada item.
- d) No ato de recebimento das mercadorias constantes neste contrato, serão realizadas as conferências de todos os itens fornecidos conforme especificações e quantidades solicitadas.
- e) Serão rejeitados os produtos que não forem entregues conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital.
- f) Para devida conferência do recebimento dos materiais deverão ser apresentados recibos de entrega confeccionados pelo próprio **CONTRATADO**. Sem a apresentação dos recibos no final de cada entrega as notas fiscais não podem ser destinadas ao setor responsável pelo pagamento.
- g) Deverão constar nos recibos, obrigatoriamente, os campos: nome da empresa, nome da escola, item, marca, unidade de medida, quantidade, validade, campo para assinatura do recebedor (nome legível) e data de recebimento.
- h) Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagens plásticas, em veículo fechado, conforme quantidade solicitada na planilha de distribuição.
- i) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital a substituição deverá ser efetuada em **24 (vinte e quatro) horas**, sendo as despesas por responsabilidade da empresa contratada.
- j) Caso haja alteração no endereço de algum local de entrega será avisado com antecedência.
- k) O **CONTRATADO** deverá adotar medidas que garantam o transporte de alimentos com adequadas condições conforme determina o art. 40 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- l) As entregas serão feitas diretamente nas escolas, creches e instituições conveniadas, conforme endereços abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont

Endereço: Avenida Dois, 400 – Residencial Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Várzea.

Escola Municipal Cel Pedro Vieira De Freitas

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita

Endereço: Rua Lagoinha , 2063 - Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas

Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana

Endereço: Rua Das Acácias, 230 - Bairro Acácias (endereço provisório)

Escola Municipal Dona Santinha

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, 100 – Centro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 - Lapinha

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 - Aeronautas

ESCOLA Municipal Lívio Múcio Conrado Silva - "Senhor Tito"

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 - Palmital

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Sangradouro.

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Lagoinha De Fora

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont.

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Creche Nossa Senhora De Belém

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Santos Dumont.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida: Dr. Olegário Maciel, 800 – Bela Vista.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua: Elvira, 180 - Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa de Oliveira

Endereço: Rua: Conde Dolabela, 1629 - Várzea

Centro de Educação Infantil Professora Heley de Abreu Silva Batista

Rua: Cio da Terra, 405 – Moradas da Lapinha

APAE

Endereço: Rua: Lindolfo da Costa Viana, 222 – Várzea

CLÁUSULA SEXTA

a) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
806	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
874	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
875	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

b) As despesas decorrentes desta contratação que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA

a) O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias no valor correspondente às entregas do mês anterior.

b) Os **Grupos Formais** deverão encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA OITAVA

a) O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

a) É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

b) O **CONTRATADO** deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.

c) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

a) Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, na forma prevista na Lei federal nº 14.133/21, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

b) A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 4.809/23 e na Lei Federal nº 14.133/21 com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

a) A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Santa, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e pela Lei Federal n.º 11.947/09, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

a) Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

a) As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por e-mail ou carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

a) Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula décima quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a.1) por acordo entre as partes;
- a.2) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- a.3) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

a) Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

a) É competente o Foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

b) E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS
ADALTO LUIZ RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____








CPF: _____

CONTRATO 017-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento f3cfa6fa-cc80-446c-8021-d1e3cf3e4abf



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Nila Alves de Rezende</i> |
|  | Rafael Rates polignano
fa-el09@hotmail.com
Assinou como parte | <i>Rafael Rates Polignano</i> |

Eventos do documento

24 Jan 2024, 09:54:44

Documento f3cfa6fa-cc80-446c-8021-d1e3cf3e4abf **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-24T09:54:44-03:00

24 Jan 2024, 09:56:37

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-24T09:56:37-03:00

24 Jan 2024, 16:23:05

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 35990) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2024-01-24T16:23:05-03:00

24 Jan 2024, 16:43:57

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 61250) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-24T16:43:57-03:00

24 Jan 2024, 16:51:46

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-01-24T16:51:46-03:00

24 Jan 2024, 16:57:01

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **fa-el09@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2024-01-24T16:57:01-03:00

24 Jan 2024, 17:05:34

RAFAEL RATES POLIGNANO **Assinou como parte** (f43b904c-46f6-4152-a635-14988e4c9cb1) - Email: fa-el09@hotmail.com - IP: 152.255.127.161 (152-255-127-161.user.vivozap.com.br porta: 54770) - **Geolocalização:** [-19.92792792792793 -44.13841072198063](#) - Documento de identificação informado: 102.088.066-01 - DATE_ATOM: 2024-01-24T17:05:34-03:00

25 Jan 2024, 08:22:41

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-01-25T08:22:41-03:00

25 Jan 2024, 08:23:22

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187.86.249.108 porta: 47946) - **Geolocalização:** [-19.6313088 -43.8992896](#) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2024-01-25T08:23:22-03:00

25 Jan 2024, 09:22:21

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 7996) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-25T09:22:21-03:00

25 Jan 2024, 11:03:46

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 41192) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-01-25T11:03:46-03:00

25 Jan 2024, 11:08:34

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:



nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 9020) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-25T11:08:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2461df3a4c4a8b9c623eccab785afbe9bf0ccbaa48293dc197f463fea8f3f941

(SHA512):afdbf4131e3834a02aac4fbe074c12fba35d4ae77718084a344ce548bc5c431d0aea300cbee693ef4f82af950455c99f59c4077d821457a1f26ea4539e453610

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign